



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	DELIBERAÇÃO Nº 056/2020 – COA-CAU/BR
<b>DELIBERAÇÃO Nº 001/2021 – COA-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente, na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 056/2020 – COA-CAU/BR e o Ofício circular nº 052/2020-CAU/BR, referente ao encaminhamento do anteprojeto de resolução que trata sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do conselho de arquitetura e urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos conselhos de arquitetura e urbanismo dos estados e do distrito federal (CAU/UF), para contribuições;

Considerando o prazo de 30 (trinta) dias solicitado pela COA/BR para um posicionamento, a contar a partir de 29 de dezembro de 2020 (data de recebimento COA/SP – Protocolo 1224298/2020);

Considerando que a última reunião da COA/SP, no exercício de 2020, ocorreu em 09/12/2020, ou seja, antes do recebimento do anteprojeto;

Considerando que a posse da atual gestão ocorreu no dia 07 de janeiro de 2021, e que o CAU/SP, assim como os demais CAU/UF estão em fase de implantação da nova estrutura organizacional, incluindo as Comissões;

Considerando a posse da atual gestão do CAU/BR ocorreu em 14 de janeiro de 2021 e suas comissões estão em fase de implantação;

Considerando que a primeira reunião da COA/SP ocorreu em 13 de janeiro de 2021, conforme aprovado no calendário;

Considerando que diante do relato acima não houve tempo hábil para análise do Anteprojeto.

#### **DELIBERA:**

1. Encaminhar esta deliberação ao Presidente do CAU/SP, para que sejam confirmados junto ao CAU BR os termos do Anteprojeto de Resolução – “Deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil” CAU/BR e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF” e solicitar novo prazo para análise pela COA SP.

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros: Rossella Rossetto, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco Andreia de Almeida Ortolani, Ederson da Silva, Flavia Taliberti Pereto, Jose Luiz Lemos da Silva Neto, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Samira Rodrigues de Araujo Batista, Tatiana Reis Pimenta.



São Paulo, 13 de janeiro de 2021

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Márcia Santana Carvalho**  
Assistente Administrativa